



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 11 de novembro de 2016

MENSAGEM À CÂMARA 039/2016

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Ref. Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egregia Casa Legislativa um projeto substituto ao projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2017, enviado através da mensagem 031/2016.

Tal substituição se dá em vista do agravamento da crise econômica, o que nos obrigou a redimensionar as receitas e consequentemente, as despesas para o exercício de 2017. Esclarecemos que a elaboração do presente projeto de lei atendeu à legislação em vigor, e busca o equilíbrio das contas e o atendimento ao interesse público.

Após os acontecimentos econômicos dos últimos meses e transcorridos dois meses do envio do primeiro projeto de lei que ora pretendemos substituir, verificou-se um contínuo acentuamento da crise e possível redução das receitas em determinados programas, previstas para o próximo exercício. Desta forma, no intuito de preservar a responsabilidade fiscal da gestão, sem deixar de atender com qualidade nossa municipalidade, fizemos os ajustes necessários e para o exercício de 2017, passa a ter um montante de R\$ 207.662.939,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), o que fica mais adequado à realidade do momento, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

O presente projeto foi preparado num momento em que a política fiscal do município, apesar de viabilizar o retorno do crescimento das receitas próprias, as receitas de repasse vêm caindo vertiginosamente, em vista da crise que assola todo o país. E nossa gestão pretende chegar ao final do exercício com todas as despesas pagas bem como, fornecedores, pessoal e encargos, parcelamento da dívida com INSS e FGTS, iluminação pública e outros; tornando a situação financeira em condições de atender as necessidades do município e ainda amortizar a dívida consolidada.

24/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

Com esta exposição espero ter oferecido aos senhores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

24/11/16
2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

Projeto de Lei nº 068 /2016

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARATY PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

A Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraty para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 207.662.939,00 (Duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).

Artigo 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no Anexo I.

Artigo 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Artigo 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 207.662.939,00 (Duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo II).

Artigo 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - A Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Artigo 8º - Os valores das Subvenções Sociais, fixados por entidades, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão definidos no Anexo V desta Lei.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decretos do Executivo, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do

g1116
21/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ 1º - para efeito do cumprimento do caput, os decretos municipais devem trazer todo o detalhamento do remanejamento da receita ou da suplementação, com origem e destino, e respectivos valores, dentro das normas legais e contábeis em vigor;

§ 2º - As suplementações para fins de cobrir despesas de pessoal e encargos sociais, não oneram o índice previsto no caput;

§ 3º - Os remanejamentos de um programa para um mesmo programa não oneram o índice previsto no caput;

§ 4º - As suplementações para atender a programas sociais não oneram o índice previsto no caput;

§ 5º - As suplementações para atender aos índices constitucionais não oneram o índice previsto no caput;

§ 6º - As suplementações para atender e garantir as despesas com serviços contínuos essenciais não oneram o índice previsto no caput.

Artigo 10 - Os créditos adicionais especiais que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo das suplementações mencionadas no artigo 9º desta Lei.

Artigo 11 - Fica o Executivo autorizado a redistribuir os saldos orçamentários consignados às unidades orçamentárias, bem como em seus respectivos Programas de Trabalho, em virtude da alteração da estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de organismos da Administração Direta ou Indireta ou de Fundação instituída pelo Poder Público.

Parágrafo único – Na situação prevista no caput do artigo 11, os valores redistribuídos não contarão para o índice previsto no caput do artigo 9º desta Lei.

Artigo 12 - Fica o Executivo autorizado a, no caso de recebimento de emendas parlamentares ou programa de repasse voluntário do governo Estadual ou federal, criar as

24/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

rúbricas de despesa, dentro dos limites dos valores concedidos, de forma a dar maior celeridade ao processo de utilização dos referidos recursos.

§ 1º – Na situação prevista no caput do artigo 12, a criação das rúbricas será através de decreto e deverá ser informada a Câmara Municipal, através de ofício acompanhado dos comprovantes de repasse ou destinação e seu valor deverá ser considerado para fins de cálculo dos índices de remanejamento.

§ 2º – A criação de rúbricas de despesas que por ventura sejam necessárias para corrigir ou acrescentar ações ao orçamento, sem relação com o caput do artigo 12, deverá ser feito através de projeto de lei enviado à Câmara de Vereadores.

Artigo 13 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como às referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 14 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Artigo 15 – O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá definir, logo após o empenho da despesa, a natureza do subelemento, conforme tabela montada dinamicamente no decorrer do exercício, de forma a definir claramente a natureza dos gastos realizados.

§ 1º – As secretarias deverão agrupar ao máximo as despesas ao realizarem suas requisições de compras, para que a natureza de despesa possa ser facilmente classificada, e se evite multiplicidade de natureza no mesmo pedido.

§ 2º – O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá manter em página própria na internet, relação dos subelementos criados, para verificação pelos compradores.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

24/11/11
Luis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo, com base na atual estimativa das receitas e fixação das despesas estabelecidas nesta Lei, autorizado a atualizar os programas, ações e valores constantes dos Anexos I e II da Lei do Plano Plurianual vigente.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo, com base ao estabelecido nesta Lei, autorizado a executar as ações do orçamento participativo.

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo, com base ao estabelecido nesta Lei, autorizado a conceder, na data base, revisão salarial proporcional à inflação do período.

Artigo 22 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 23 - Fica definido o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para constituir Reserva de Contingência, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 24 – Ficam criados na LDO e no PPA, os programas relacionados no anexo VI, desta Lei.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

24/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Anexo I - Receita

RECEITA MUNICIPAL DE PARATY						
Código da Receita	Classe	Descrição	Detalhamento da Receita	Fonte	Detalhamento	Estimado
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Propriedade Predial Urbana	0	0000	6.200.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	0	0000	2.200.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	cor	IMP	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0	0000	6.500.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	cor	IMP	IRRF s/ Outros Rendimentos	0	0000	663.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto S/Transmissão Bens ITBI	0	0000	2.800.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	0000	15.600.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	cor	geral	Tx de Funcionamento Estab.Comer/Indús/P.Serviços	0	0000	20.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Publicidade Comercial	0	0000	20.000,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	0	0000	50.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Licença para Execução de Obras	0	0000	350.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0	0000	50.000,00
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	cor	geral	Taxa Remoção Domicilar	0	0000	2.925.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	cor	geral	Emolumentos e Custas de Aprec. De Atos e Contratos	0	0000	420.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0000	20.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	cor	geral	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0	0000	10.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	cor	Cocip	Contribuição Custoio Serviços Iluminação Pública	2	0000	560.000,00
4.1.3.2.5.01.01.02.00.00	cor	royalties	Remuneração Depositos Bancarios	4	0002	2.616.541,00
4.1.3.2.5.01.01.03.00.00	cor	royalties	Renumeração Depositos Bancarios - Aplic Royalties	3	0092	1.181.198,00
4.1.3.2.5.01.09.02.00.00	cor	Cocip	RENDIMENTO APPLIC FINANC COCIP	2	0000	70.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	cor	ensino	Rendimentos Aplicação FUNDEB	15	0000	200.000,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	cor	ensino	REND APPLIC SALARIO EDUCAÇÃO	5	0046	150.000,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	cor	ensino	REND APPLIC PDDE PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	16	0007	1.500,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	cor	ensino	REND APPLIC PNAE PROG NACIONAL ALIM ESCOLAR	16	0156	45.000,00
4.1.3.2.5.01.11.04.00.00	cor	ensino	REND APPLIC PNATE	16	0153	35.000,00
4.1.3.2.5.01.11.05.00.00	cor	ensino	REND APPLIC FNDE PAA - PLANO AÇOES ARTICULADAS PAAR	16	0081	180.000,00
4.1.3.2.5.01.11.06.00.00	cor	ensino	REND APPLIC FNDE PAC	16	0191	200.000,00
4.1.3.2.5.01.11.07.00.00	cor	ensino	REND APPLIC FNDE BRASIL CARNHOSO	16	0192	10.000,00
4.1.3.2.5.01.11.08.00.00	cor	ensino	REND APPLIC Outras Transferências FNDE	16	0063	30.000,00
4.1.3.2.5.01.11.09.00.00	cor	ensino	REND APPLIC PNAE PROG NACIONAL ALIM ESCOLAR	16	0155	15.000,00
4.1.3.2.5.01.09.01.00.00	cor	cide	RENDIMENTO APPLIC FINANC CIDE	1	0000	200,00
4.1.3.2.5.02.00.01.00.00	cor	geral	rend aplic transferencias FEX	0	0189	10.000,00
4.1.3.2.5.02.00.02.00.00	cor	geral	Rend aplic Cota part comp fin rec.minerais cfm	0	0000	3.000,00
4.1.3.2.5.02.00.03.00.00	cor	pea	rend applic cota parte part especial PEA	6	0160	5.000,00
4.1.3.2.5.02.00.04.00.00	cor	fep	REND APPLIC COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	7	0150	30.000,00
4.1.3.2.5.02.00.06.00.00	cor	ICMSroyalties	Rend Aplic. Outras Transf.Decorr. De Compens. Financ.	23	0169	80.000,00
4.1.3.2.5.02.02.00.00.00	cor	geral	OUTROS DEPOSITO BANC NÃO RECURSOS VINC	0	0000	900.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0	0000	19.600.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0	0000	45.000,00
4.1.7.2.1.09.06.00.00.00	cor	geral	TRANSFERENCIAS FEX	0	0189	100.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	cor	geral	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0	0000	50.000,00
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	cor	royalties	Cota-Parte Royalties Compen. Prod. Petróleo	4	0002	33.600.000,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	cor	royalties	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo 9478	3	0092	25.000.000,00
4.1.7.2.1.22.50.00.00.00	cor	pea	Cota-Parte Royalties p/ Participação Especial	6	0160	100.000,00

24/11/11 b
24/11/11 2

4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	cor	fep	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7	0150	235.000,00
4.1.7.2.2.22.90.00.00.00	cor	ICMSroyalties	Outras Transf.Decorr. De Compens. Financ.	23	0169	1.400.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	cor	ensino	Transferências do Salário-Educação	5	0046	3.050.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	cor	ensino	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	16	0007	27.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	cor	ensino	FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	16	0154	6.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE ENSINO PRÉ ESCOLA	16	0155	70.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	16	0156	400.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	16	0157	27.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE EDUCAÇÃO CRECHE	16	0158	50.000,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	cor	ensino	PNDE PNAQ QUILOMBOLA	16	0159	18.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR INFANTIL	16	0152	25.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR MEDIO	16	0151	70.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR FUNDAMENTAL	16	0153	265.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	cor	ensino	OUTRAS TRANSFERENCIAS FNDE	16	0063	220.000,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	cor	ensino	Transferência FNDE Brasil Carinhoso	16	0192	90.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	cor	IMP	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	0	0000	150.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do ICMS	0	0000	36.800.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do IPVA	0	0000	1.670.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	0000	1.100.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	cor	cide	Cota-Parte da Contrib.interv.no Domínio Econômico	1	0000	6.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	cor	ensino	Transf. de Recursos do FUNDEB	15	0000	18.050.000,00
4.1.7.2.1.09.05.00.00.00	cor	geral	receita de aporte financeiro	0	0000	150.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0	0000	200.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0	0000	100.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0	0000	200.000,00
4.1.9.1.1.99.03.00.00.00	cor	geral	Multas Diversas	0	0000	100.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0	0000	480.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	cor	IMP	MULTAS DIV ATIVA ITBI	0	0000	30.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0	0000	90.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	cor	geral	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0	0000	350.000,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	cor	geral	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	0	0000	5.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	cor	geral	Multas por Auto de Infração	0	0000	25.000,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	cor	transito	MULTAS DE TRANSITO	0	0139	180.000,00
4.1.9.1.9.99.99.00.00.00	cor	geral	OUTRAS MULTAS	0	0000	10.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Indenizações	0	0000	10.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Restituicoes	0	0000	10.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0	0000	650.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do ITBI	0	0000	120.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do ISS	0	0000	320.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	cor	geral	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0	0000	750.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	cor	geral	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0	0000	5.000,00
4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	cor	sucum	Receita de Ônus de Sucumbência	0	0000	200.000,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	cor	geral	Outras Receitas	0	0000	350.000,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	cor	geral	Receita de Cemiterios	0	0000	15.000,00
SUMA TOTAL						190.244.439,00
4.2.2.1.0.01.00.00.00.00	cap	geral	Alienação Bens Moveis Rec não Vinc	30	0000	10.000,00
4.2.2.1.0.02.00.00.00.00	cap	geral	Alienação Bens Moveis Rec Não Vinc	28	0000	10.000,00
4.2.4.7.1.00.10.00.00.00	cap	ensino	Plano de Ações Articuladas PAAR	16	0081	3.786.000,00
4.2.4.7.1.00.02.00.00.00	cap	conv	Eletronuclear Cond Amb Defesa Civil	12	0180	5.500,00
4.2.4.7.1.00.05.00.00.00	cap	conv	Eletronuclear - Condic Amb Obras e Transp	12	0163	100.000,00

94/11/2

4.2.4.7.1.00.06.00.00.00	cap	conv	Eletronuclear - Condicionante Amb Ordem Pública e Segurança	12	0181	3.210.000,00
4.2.4.7.1.00.13.00.00.00	cap	ensino	Eletronuclear Cond Amb Educação	14	0178	1.000.000,00
4.2.4.7.1.00.14.00.00.00	cap	ensino	FNDE - PAC	16	0191	4.000.000,00
4.2.4.7.1.00.18.00.00.00	cap	Conv	Ministério da Cultura	12	0220	2.000,00
4.2.4.7.2.03.00.00.00.00	cap	Conv	Ministério da Saúde FUNASA	20	0035	115.000,00

S U B T O T A L

9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0	0000	- 3.920.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0	0000	- 9.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	0	0000	- 30.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0	0000	- 7.360.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0	0000	- 334.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	cor	DEDUÇÃO	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0	0000	- 220.000,00
			S U B T O T A L			- 11.873.000,00
			T O T A L			- 11.873.000,00

FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	cor	sauda	RENDIMENTO APLIC PISO ATENÇÃO BASICA FIXO	20	0100	122.760,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	cor	sauda	REND APLIC PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	20	0132	63.860,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	cor	sauda	REND APLIC PROG ASSIS FARMACEUTICA BASICA	20	0104	15.000,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	cor	sauda	REND APLIC PMAQ MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	16.800,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	cor	sauda	REND APLIC SAMU SUS	20	0117	25.000,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	cor	sauda	REND APLIC TETO MUN MEDIA COMPLEXIDADE	20	0116	156.253,00
4.1.3.2.5.01.03.20.00.00	cor	sauda	REND APLIC CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICO	20	0110	11.600,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	cor	sauda	REND APLIC FARMACIA POPULAR	20	0111	15.000,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	cor	sauda	REEND APLI FINANCE REQUALIFICA UBS	20	0184	91.000,00
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	cor	sauda	Rend apl financ inc acoes de vig prev e cont da dst/aids e hepatite vir	20	0185	7.000,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	cor	sauda	Rend. Apt. Piso Fixo Vig. em Saúde	20	0186	21.197,00
4.1.3.2.5.01.03.27.00.00	cor	sauda	Rend apl financ de vigilancia sanitária	20	0133	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.30.00.00	cor	sauda	Rend apl financ Estruturação de Unid. Atenção Especializada	20	0198	39.010,00
4.1.3.2.5.01.03.31.00.00	cor	sauda	Rend apl financ de Reaparelhamento Unid. Especial	20	0199	82.000,00
4.1.3.2.5.01.03.32.00.00	cor	sauda	Rend apl financ de Reaparelhamento Unid. Básica	20	0200	22.270,00
4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	cor	sauda	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAUDE 15%	0	0000	250.000,00
4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	cor	sauda	assistencia farmaceutica	20	0104	195.000,00
4.1.7.2.1.33.14.02.00.00	cor	sauda	farmacia popular	20	0111	150.000,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	cor	sauda	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO	20	0100	1.007.240,00
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	cor	sauda	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	20	0132	652.140,00
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	cor	sauda	PROG AGENTE COMUNITARIO SAUDE	20	0097	693.000,00
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	cor	sauda	PMAQ MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	163.200,00
4.1.7.2.1.33.11.05.00.00	cor	sauda	ESPECIFICIDADE REGIONAL	20	0195	5.000,00
4.1.7.2.1.33.12.05.00.00	cor	sauda	SAMU SUS	20	0117	315.000,00
4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	cor	sauda	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA POVOS INDIGENAS	20	0107	3.000,00
4.1.7.2.1.33.12.04.00.00	cor	sauda	TETO MUN MEDIA COMPLEXIDADE	20	0116	2.230.747,00
4.1.7.2.1.33.12.06.00.00	cor	sauda	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada	20	0198	399.990,00
4.1.7.2.1.33.12.07.00.00	cor	sauda	Reaparelhamento de Unidade Especial	20	0199	898.000,00
4.1.7.2.1.33.12.08.00.00	cor	sauda	Reaparelhamento de Unidade Básica	20	0200	687.730,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	cor	sauda	inc acoes de vig prev e cont da dst/aids e hepatite vir	20	0185	93.000,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	cor	sauda	Piso Fixo Vig. em Saúde	20	0186	223.803,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	cor	sauda	Vigilância Epidemiológica	20	0103	4.000,00
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	cor	sauda	Vigilância Sanitária	20	0133	22.000,00
4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	cor	sauda	CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICO	20	0110	158.400,00

24/11/16
2

4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	cor	sauda	QUALIDADE DE GESTÃO	20	0194	7.000,00
4.1.7.2.1.33.15.02.00.00	cor	sauda	PLANEJA SUS	20	0197	2.000,00
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	cor	sauda	PAHI APOIO AOS HOSPITAIS - ESTADO	20	0090	3.000,00
			SUBTOTAL			8.855.000,00
4.2.2.1.0.03.00.00.00.00	cap	sauda	Alienação Bens Moveis Rec Não Vinc	29	0187	30.000,00
4.2.4.7.1.00.17.00.00.00	cap	sauda	Requalifica UBS SUS CAPItal	20	0184	1.900.000,00
4.2.4.7.1.00.10.00.00.00	cap	sauda	Eletronuclear Condicionante Amb Saude	13	0174	1.000.000,00
			SUBTOTAL			2.930.000,00
						35.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	COR	ação social	REND APLIC CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	COR	ação social	REND APLIC CONVENIO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	18	0069	10.000,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	COR	ação social	REND APLIC CONVENIO Prot. Social de Média Complexidade	18	0086	10.000,00
4.1.3.2.5.01.10.10.00.00	COR	ação social	REND APLC GESTÃO DO SUAS	18	0138	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.11.00.00	COR	ação social	REND APLIC CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	2.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	COR	ação social	REND APLIC FMAS RECURSOS PROPRIOS	0	0000	10.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	COR	ação social	Transf. de Instituições Privadas	0	0000	20.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	COR	ação social	Transf. de Pessoas Físicas	0	0000	10.000,00
4.1.7.6.1.03.00.01.00.00	COR	ação social	Conv Serv Ação Contin Asilo	18	0009	25.000,00
4.1.7.6.1.03.00.04.00.00	COR	ação social	CONVENIO Proteção Social Básica	18	0059	518.000,00
4.1.7.6.1.03.00.07.00.00	COR	ação social	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	18	0069	220.000,00
4.1.7.6.1.03.00.08.00.00	COR	ação social	Convenio Proteção Social de Média Complexidade	18	0086	710.000,00
4.1.7.6.1.03.00.10.00.00	COR	ação social	GESTÃO DO SUAS	18	0138	80.000,00
4.1.7.6.1.03.00.11.00.00	COR	ação social	CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	128.000,00
			SUBTOTAL			1.750.000,00
			TOTAL			1.750.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

4.1.3.2.5.02.07.00.00.00	cor	FMT	REND APLIC CONVENIO MINISTERIO TURISMO	12	0022	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	cor	FMT	REND APLICAÇÃO RECEITA FMT	0	0000	20.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMT	Transf. de Instituições Privadas	0	0000	5.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMT	Transf. de Pessoas	0	0000	5.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	corr	FMT	outras taxas pelo execicio poder de policia	0	0000	300.000,00
			SUBTOTAL			331.000,00
4.2.4.7.1.00.17.00.00.00	cap	FMT	Convenio Ministerio Turismo capital	12	0022	10.000,00
			SUBTOTAL			10.000,00
			TOTAL			331.000,00

FUNDO MUNICIPAL E FUNDO CAVI

4.2.4.7.2.00.01.00.00.00	cap	conv	FECAM - PPP	12	0173	1.375.000,00
4.2.4.7.1.00.16.00.00.00	cap	conv	ELETRONUCLEAR - PPP	12	0171	1.000.000,00
			SUBTOTAL			2.375.000,00
			TOTAL			2.375.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	cor	FMCA	REND APLIC FINANC RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	0000	2.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIAS PESSOA JURIDICA	0	0000	100.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIA PESSOA FÍSICA	0	0000	5.000,00
4.1.9.9.0.99.03.00.00.00	cor	FMCA	MULTA POR APLICAÇÃO DO ECA	0	0000	5.000,00

9/11/11
9/11/11

			SUBTOTAL			112.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00.00	cap	FMCA	TRANFERENCIAS PESSOA JURIDICA	0 0000		10.000,00
			SUBTOTAL			10.000,00
			TOTAL			112.000,00

4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	cor	FMH	REND APLIC CONVENIOS HABITAÇÃO	12 0131		2.000,00
			SUBTOTAL			2.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	cap	FMH	CONVENIO MIN. DAS CIDADES corrente	12 0131		10.000,00
4.2.4.7.1.19.00.00.00.00	cap	FMH	CONVENIO MIN. DAS CIDADES Capital	12 0131		10.000,00
			SUBTOTAL			20.000,00
			TOTAL			22.000,00

4.1.3.2.5.01.01.04.00.00	cor	FMCA	Renumeração Depositos Bancarios	0 0193		5.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIA PESSOA JURIDICA FMCA	0 0193		5.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	Transferencia pessoa fisica	0 0193		5.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	cor	FMCA	Taxas de Controle e Fiscalização ambiental	0 0193		50.000,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00	cor	FMCA	Multas por danos ao Meio ambiente	0 0193		50.000,00
4.1.9.9.0.99.04.00.00.00	cor	FMCA	Outras receitas FMCA	0 0193		10.000,00
			SUBTOTAL			125.000,00
			TOTAL			125.000,00

4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	cor	FMI	Transferencia união	18 0190		53.000,00
			SUBTOTAL			53.000,00
			TOTAL			53.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY			191.089.939,00
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.785.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.750.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			341.000,00
			FUNDO PARATY - FUNDO GARANTIDOR			2.375.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			122.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			22.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE			125.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			53.000,00
			TOTAL			207.662.939,00

24/11/16
24/11/16

q // mmt

ANEXO II

Câmara Municipal

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	pr/acao	n. acao/projeto	NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	30.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.223.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	150.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	800.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	300.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.000.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
01.01	Recursos da Câmara	0	0000	01-031	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD FR	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	P/ ação	n. ação/projeto	Planejamento		NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
								206	ORGANIZACAO			
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103	—	2	206	ORGANIZACAO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.00.00	
02.02	ICMS Royalties	23	0169	04-121	103	—	2	206	ORGANIZACAO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103	—	2	206	ORGANIZACAO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103	—	2	206	ORGANIZACAO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103	—	2	206	ORGANIZACAO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.00.00	
02.02	Royalties do petróleo - Encadente	3	0092	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	MANUTENCAO DE BIMAS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS	85.975,00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.1.90.13.02 Obrigações Patronais RPPS	7.00.00	
02.02	Recursos próprios	0	0000	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	309.650,00	
02.02	Recursos próprios	0	0000	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.00.00	
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	—	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.00.00	
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.00.00	
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	—	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.00.00	
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	202	ADJANTAMENTO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.00.00	
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	—	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	6.00.00	
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	PARAMENTO DE BIMAS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.00.00	

9/1/2017

3/11/16

2-2
2-11/176

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F.R	Funcão/Subfunção	Programa	pr/acao in atao/projeto	Administração		NATUREZA	DESCRICAÇÃO	2.016
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203 PAGAMENTO DE DIASAS				3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.04 Recursos próprios	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMA	65.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.1.90.03.00	Pessoas (inclusive salário familiar)	18.000,00
02.04 Recursos próprios	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.957.800,00
02.04 Recursos próprios	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.1.90.16.00	outras despesas variáveis - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	1.070.320,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.36.00	outros serviços terceiros pessoa física	60.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.800.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
02.04 Royalties do petróleo - Encadreante	3 0092 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.090.498,00
02.04 Royalties do petróleo - Encadreante	3 0092 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.372.400,00
02.04 Recursos próprios	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.200.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	700.000,00
02.04 Royalties de petróleo - Encadreante	3 0092 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	500.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	210				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	40.000,00
02.04 Royalties do petróleo - Encadreante	3 0092 04-122	102	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	211 CONCURSO PÚBLICO				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	120.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	102	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	211 CONCURSO PÚBLICO				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04 Recursos próprios	0 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04 Royalties de Petróleo	4 0002 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
02.04 Fundos Especiais do Petróleo Rep	7 0150 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
02.04 Fundo Especial do Petróleo Rep	7 0150 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
02.04 Alteração de bens móveis	30 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	736				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.04 Alteração de bens móveis	30 0000 04-122	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	736				3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	

91
7/11/6

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Agricultura e Pesca		NATUREZA	DESCRICAÇÃO
						pr/acao	n. acro/projeto		
02.05 Royalties de Petróleo	4 0002 20-122	104	2 216	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		2.016	
02.05 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 20-608	106	2 222	DEFESO	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	610.000,00		
02.05 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 20-122	101	1 701	—	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
02.05 Royalties de Petróleo	4 0002 20-122	101	2 204	—	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
02.05 Royalties de Petróleo	4 0002 20-122	101	2 204	—	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
02.05 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 20-122	101	2 204	—	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
02.05 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 20-122	101	2 204	—	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
02.05 Recursos próprios	0 0000 20-122	101	2 203	PARAMENTO DE DIÁRIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00		
02.05 Royalties de Petróleo	4 0002 20-122	101	2 203	PARAMENTO DE DIÁRIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00		
02.05 Recursos próprios	0 0000 20-122	101	2 204	—	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.329.900,00		
02.05 Royalties de Petróleo	4 0002 20-122	101	2 204	—	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	320.500,00		
02.05 Recursos próprios	0 0000 20-604	101	2 204	—	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
02.05 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 20-122	101	1 703	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			
Turismo									
02.06 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 23-695	107	2 204	—	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	25.000,00		
02.06 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 23-695	101	1 701	—	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	52.500,00		
02.06 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 23-695	101	2 204	—	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
02.06 Royalties de Petróleo	4 0002 23-695	101	2 204	—	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
02.06 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 23-695	101	2 204	—	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA	60.000,00		
02.06 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092 23-695	101	2 204	—	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00		
02.06 Royalties de Petróleo	4 0002 23-695	101	2 203	PARAMENTO DE DIÁRIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	15.000,00		
02.06 Royalties de Petróleo	4 0002 23-695	101	2 204	—	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	255.400,00		
02.06 Royalties-PEA	6 0160 23-695	101	2 204	—	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
02.06 Recursos próprios	0 0000 23-695	101	2 204	—	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	997.470,00		
02.06 Recursos próprios	0 0000 23-695	101	2 204	—	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		

Unidade		FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	prf/acao in. acad/projeto	Educação		NATUREZA	DESCRIÇÃO	
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA	2.016
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	70.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.900.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	204		3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	950.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.970.80,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	941.741,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101		2	204		3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	53.500,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	203		3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	10.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		1	701		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	204		3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.575.800,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA	200.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	204		3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	30.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		1	715		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.946.984,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	201.688,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	32.100,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	204		3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.200.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101		2	204		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	101		2	204		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	800.00,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	101		2	204		3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	70.402,00
02.07	Recursos próprios	0	0046	12-361	108		2	204		3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	10.700,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	204		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.20,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA	160.00,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	204		3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.00,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.00,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	1.350.00,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		1	715		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.00,00

9/11/2016

2
9/11/11

02.07	Royalties de Petróleo	0046	12-361	108	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
02.07	Royalties de Petróleo - Excedente	0002	12-361	108	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-361	108	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	108	2	204	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	108	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	101	2	204	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	101	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	108	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-361	108	1	701	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-365	108	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-365	108	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-365	108	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-365	108	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-365	108	1	701	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-366	108	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-366	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-366	108	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-366	108	1	701	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-366	108	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Excedente	0092	12-366	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	0002	12-366	108	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo - AEE	0154	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.07	PNAE - PNAC ENERGIA PRESECOA	0155	12-365	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
02.07	PNAE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0156	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	445.000,00
02.07	PNAE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0157	12-366	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
02.07	PNAE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0158	12-365	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07	PNAE - PNAC Quilombola	0159	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.07	FNDE/PDDE	0007	12-361	108	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00
02.07	FNDE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0153	12-361	108	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.07	FNDE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0152	12-365	108	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.07	FNDE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0151	12-362	108	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.07	FNDE - PNAC BIMBO PRIMENTAL	0178	12-361	108	1	718	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
02.07	FNDE-PAC	0191	12-361	108	1	715	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.590.000,00
02.07	FNDE-PAC	0191	12-365	108	1	715	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000,00
02.07	FNDE-PAC	0191	12-361	108	1	715	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00

9/14/16

02.07	FNDE-Brasil (Cearnhozo	16	0192	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.00,00
02.07	FNDE-Brasil Cearnhozo	16	0192	12-365	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA	30.00,00
02.07	FNDE-Brasil Cearnhozo	16	0192	12-365	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FISICA	30.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	30.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FISICA	30.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA	30.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	30.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FISICA	20.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA	20.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA	60.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FISICA	28.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	3.000.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FISICA	28.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500.00,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA	60.00,00
02.07	ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	28	0000	12-361	101	1	736		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.00,00	

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD FIR	Funcção/Subfunção	Programa	pr/acado	n. acao/projeto	Finanças		NATUREZA DESCRIÇÃO	2.016
02.08	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	04-123	101			2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	900.000,00
02.08	ICMS Royalties	23	0169	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.08	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	400.000,00
02.08	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	600.000,00
02.08	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	7	0150	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	5.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.2.90.22.00 outros encargos sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.2.90.22.00 outros encargos sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.31.00 Premiações Cult,art,desp e outras	1.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	130.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	25.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	170.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.1.90.13.01 Obrigações Patronais FGTS	25.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS	480.250,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.957.500,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.000.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	80.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.92.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.1.90.92.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - Pessoal	1.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.92.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-129	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA		2	204	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00

2/11/16

2011/11/06

02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições	1.000,00
02.08	Recursos próprios	0	9999	04-123	9999	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	9	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	20.000,00	
02.08	RECURSO FEX	0	0189	04-123	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA					

21/11/16

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD FR	Função/Subfunção	Programa	pr/acao n. acat/projeto	Fundo de Saúde	NATUREZA DESCRIÇÃO		2.016
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-302	109	2	204	3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal decorrente de terceirização	10.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-302	109	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-301	110	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-301	110	2	230	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	60.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-301	110	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-122	101	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	2.400.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	10-122	101	2	204	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.09	Royalties do petróleo - Excedente	4	0002	10-302	101	1	701	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-302	110	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	30.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-302	110	2	204	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	110	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	2.200.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-122	101	2	204	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-122	101	2	203	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	10.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	2	204	3.1.90.13.01 Obrigações Patronais FGTS	70.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	2	204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS	5.750.000,00	
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	20.000,00	
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	2	204	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.980.000,00	
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	2	204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.920.000,00	
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	2	204	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	2	204	3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal decorrente de terceirização	4.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	2	204	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	2	204	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00	
02.09	Conselho Eletrô Nuclear	13	0174	10-302	109	1	720	3.3.90.39.00 outras despesas de terceiros pessoa jurídica	10.000,00	
02.09	Conselho Eletrô Nuclear	13	0174	10-302	109	1	720	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144	2	204	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144	2	204	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144	2	204	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica	500,00	
02.09	AUENLAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29	0187	10-122	101	1	736	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	29.500,00	
02.09	AUENLAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29	0187	10-122	101	1	736	3.3.90.42.00 Auxílio Moradia	100.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-302	122	2	740	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-302	122	2	740	3.3.90.32.00 MATERIAL BEN OU SERV PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00	
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	3	0092	10-301	134	2	744	3.3.90.32.00 material fornecido	100.000,00	

9/11/17

02.09 RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	05/FAZES e operações Venda	2	743	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09 RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	05/FAZES e operações Venda	2	743	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09 RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	05/FAZES e operações Venda	2	743	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09 RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.09 RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	124	PAB - Fixo	2	741	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
02.09 PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - Fixo	2	741	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370.000,00
02.09 PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - Fixo	2	741	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.09 PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - Fixo	2	741	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	220.000,00
02.09 PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - Fixo	2	741	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.09 Programa Saúde da Família	20	0132	10-301	125	Saúde Da Família	2	741	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	714.000,00
02.09 Programa Saúde da Família	20	0132	10-301	125	Saúde Da Família	2	741	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09 PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	10-301	126	PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	2	741	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.09 PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	10-301	126	PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	2	741	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	10-301	126	PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	2	741	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09 PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	20	0114	10-301	126	PHAQ - MODERNIZAÇÃO SUS	2	741	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	692.000,00
02.09 Atenção Básica-ACS	20	0097	10-301	127	Atenção Básica-ACS	2	741	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09 Atenção Básica-ACS	20	0097	10-301	127	Atenção Básica-ACS	2	741	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09 CENTRO ESPECIALIZADO MORTALHO	20	0110	10-302	128	Centro Especializado Mortalho	2	742	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.09 CENTRO ESPECIALIZADO MORTALHO	20	0110	10-302	128	Centro Especializado Mortalho	2	742	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.09 CENTRO ESPECIALIZADO MORTALHO	20	0110	10-302	128	Centro Especializado Mortalho	2	742	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	875.000,00
02.09 CENTRO ESPECIALIZADO MORTALHO	20	0110	10-302	128	Centro Especializado Mortalho	2	742	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
02.09 CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	20	0116	10-302	129	CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	2	742	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	230.000,00
02.09 CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	20	0116	10-302	129	CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	2	742	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.09 CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	20	0116	10-302	129	CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	2	742	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02.09 CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	20	0116	10-302	129	CTFM MUNICIPAL MÉDICO E ESPECIALIZADO	2	742	3.3.90.34.00 Outras Despesas do Pessoal Detinente do Tercelhizeão	10.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09 SAMU	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.09 SAMU	20	0185	10-305	131	05/FAZES e operações Venda	2	743	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02.09	Int. Vig. prev. das aids	20	0185	10-305	131	051/ADS + vigilância viral	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	30.000,00
02.09	Int. Vig. prev. das aids	20	0185	10-305	131	051/ADS + vigilância viral	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	10.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiologia	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	60.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	50.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Itens de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00
02.09	Autêntica Farmácia Básica	20	0104	10-301	134	Autênt. farmácia básica	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
02.09	Autêntica Farmácia Básica	20	0104	10-301	134	Autênt. farmácia básica	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.36.00	outros serviços terceiros pessoa física	15.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	100.000,00
02.09	FARMÁRCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Itens de automação/painéis	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.36.00	outros serviços terceiros pessoa física	15.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Itens de Atendimento Básico	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Itens de Atendimento Básico	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Itens de Atendimento Básico	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0184	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	Itens de investimento UBS	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1.990.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0184	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	Itens de investimento UBS	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0184	10-301	139	Requalifica UBS	2	741	Itens de Atendimento Básico	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	requalificação das novas unidades	20	0107	10-301	140	requalificação das novas unidades	2	741	Itens de Atendimento Básico	3.3.90.39.00	outros serviços terceiros pessoa jurídica	1.000,00
02.09	requalificação das novas unidades	20	0107	10-301	140	requalificação das novas unidades	2	741	Itens de Atendimento Básico	4.4.90.52.00	equipamento material permanente	1.000,00
02.09	Planej. SUS	20	0197	10-302	141	Planej. SUS	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	1.000,00

97.11^h6

Obras e Transportes						
Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD.FAR	Função/Subfunção	Programa	prf/acao nr. acad/projeto
02.10 COCIP	2 0000	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 COCIP	2 0000	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties de Petróleo - Quadricíncio ambiental	12 0163	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2	233
02.10 Royalties de Petróleo - Quadricíncio ambiental	12 0163	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2	233
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2	236
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	113	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1	715
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo - Excelência	3 0092	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo - Excedente	4 0002	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	1 0000	26-782	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 CIDE	1 0000	26-782	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties do petróleo - Excedente	4 0002	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties de Petróleo	3 0092	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties do petróleo - Excedente	3 0092	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	237
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	0 0000	15-452	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Recursos próprios	0 0000	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Recursos próprios	0 0000	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	715
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-451	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	15-782	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701
02.10 Royalties de Petróleo	20 0035	17-511	119	SANEAR PARATY	1	741
02.10 Royalties de Petróleo	20 0035	17-511	119	SANEAR PARATY	1	741
02.10 Royalties de Petróleo	20 0035	17-511	119	SANEAR PARATY	1	741
02.10 Royalties de Petróleo	20 0035	17-511	119	SANEAR PARATY	1	741
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	17-512	119	SANEAR PARATY	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	17-512	119	SANEAR PARATY	2	204
02.10 Royalties de Petróleo	4 0002	17-512	119	SANEAR PARATY	2	204

0

Fundo de Assist. Social						
Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD FR	Função/Subfunção	Programa	pr/acao n.acao/projeto
02.11 Royalties de Petróleo	4 0002 08-244	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.92.00 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.11 Royalties de Petróleo	4 0002 08-244	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS
02.11 Royalties de Petróleo	4 0002 08-244	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 Royalties de Petróleo	4 0002 08-244	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL
02.11 Royalties de Petróleo	4 0002 08-244	101	INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 Royalties de Petróleo	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	3 0092 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 Royalties de Petróleo - Excedente	18 0009 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	206	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 Proteção social de alta complexidade	18 0059 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18 0059 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18 0059 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18 0059 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18 0059 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 CADASTRAMENTO ÚNICO	18 0069 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 CADASTRAMENTO ÚNICO	18 0069 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 CADASTRAMENTO ÚNICO	18 0069 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.11 CONVÉNIO CREA/PAEFI	18 0086 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	18 0086 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	18 0086 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 GESTÃO DO SUAS	18 0138 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS
02.11 GESTÃO DO SUAS	18 0138 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL
02.11 GESTÃO DO SUAS	18 0138 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 GESTÃO DO SUAS	18 0014 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18 0014 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18 0014 08-244	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

2-20
2-20
36

۲۷۶

21/11/16

9/10/11

Controladoria Geral						
Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	Funções/Função	Programa	n. acato/n. acato/projeto
02.15 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.15 Royalties de Petróleo	4 0002 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.15 Royalties de Petróleo	4 0002 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 203	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.15 Royalties de Petróleo	4 0002 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.15 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204		3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
02.15 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1 701	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.15 Royalties de Petróleo	4 0002 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1 701	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.15 Royalties de Petróleo	4 0002 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS	133.750,00	
02.15 Recursos próprios	0 0000 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	620.180,00	
02.15 Recursos próprios	0 0000 04-124	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
				Cultura		
02.16 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 13-392	118 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2 204	3.3.90.31.00 Premiações Cult,art,desp e outras	10.000,00	
02.16 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 13-392	118 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2 204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370.000,00	
02.16 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1 701	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
02.16 Convênio Min. Cultura	12 0220 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00	
02.16 Convênio Min. Cultura	12 0220 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
02.16 Convênio Min. Cultura	12 0220 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1 701	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
02.16 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00	
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.200,00	
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
02.16 Royalties do petróleo - Executiva	3 0092 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00	
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 203	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL	10.000,00
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS	160.400,00	
02.16 Recursos próprios	0 0000 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	645.200,00	
02.16 Recursos próprios	0 0000 13-392	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	
02.16 Royalties de Petróleo	4 0002 13-392	118	2 204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	

9/11/16

Habitação e Regularização Fundiária						
Unidade FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	pi/acao	NATUREZA DESCRIÇÃO
02.17 Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.33.00 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS 5.000,00
02.17 Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
02.17 Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
02.17 Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 203	3.3.90.14.00 DIÁRIAS -CIVIL 7.000,00
02.17 Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS 110.280,00
02.17 Recursos Próprios	0	0000	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 500.850,00
02.17 Recursos Próprios	0	0000	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
02.17 Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA FÍSICA 5.000,00
02.17 Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
02.17 Royalties do petróleo - Excedente	3	0092	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
02.17 Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1 701	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Educação - FUNDEB						
02.19 FUNDEB 40% EF	15	0040	12-361	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 4.526.295,00
02.19 FUNDEB 40%	15	0040	12-361	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS 695.030,00
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-361	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 8.782.163,00
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-361	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS 954.698,00
02.19 FUNDEB 40%	15	0040	12-365	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.367.726,00
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-365	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS 176.002,00
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-366	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 623.783,95
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-366	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.1.90.13.03 Obrigações Patronais INSS 69.309,33
02.19 FUNDEB 60%	15	0060	12-365	101 SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2 204	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS TERCEROS PESSOA JURIDICA 55.002,72

gillith

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	pri/acad in. acao/projeto	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		NATUREZA	DESCRICAÇÃO
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor	2	204	3.3.90.32.00	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	Amigo de Valor	2	204	10.000,00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	2.000,00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	10.000,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	3.3.90.32.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	5.000,00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	10.000,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	Paraty Presente	2	204	10.000,00	MATERIAL DE CONSUMO
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.13.03	Obrigações Patronais INSS
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA FÍSICA
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
02.25	Royalties de Petróleo	3	0092	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL
02.25	Royalties de Petróleo Excedente	3	0092	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	2.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS
02.25	Royalties de petróleo Excedente	3	0092	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL
02.25	Royalties de petróleo Excedente	3	0092	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS PESSOA JURÍDICA
02.25	Royalties de petróleo Excedente	3	0092	08-243	101	SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA	2	204	5.000,00	MATERIAL DE CONSUMO

91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DESPESA POR ÓRGÃO - ANEXO III - 2017

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	PODER LEGISLATIVO	1.000.000,00
01.01	Câmara Municipal de Paraty	
2	PODER EXECUTIVO	1.932.959,99
02.01	Secretaria Executiva de Governo	1.000.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	1.000.000,00
02.03	Procuradoria Geral	14.379.018,00
02.04	Secretaria Municipal Administração	1.410.400,00
02.05	Sec. Mun. de Agricultura e Pesca	305.700,00
02.06	Secretaria Municipal de Turismo	2.154.150,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação	2.250.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Finanças	2.250.000,00
02.09	Fundo Municipal de Saúde	2.473.700,00
02.10	Secretaria Mun. De Obras e Transporte	2.585.000,00
02.11	Fundo Mun. de Assistência Social	6.599.710,00
02.12	Secretaria Mun. de Ordem Pública e Segurança	732.060,00
02.13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	7.146.840,00
02.14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	901.930,00
02.15	Controladoria Geral	1.610.500,00
02.16	Secretaria Municipal de Cultura	16.410.000,00
02.17	Sec. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	18.750.000,00
02.19	Secretaria Municipal de Educação FUNDEB	1.231.286,00
02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	2.220.000,00
02.21	Fundo Municipal de Transportes	3.875.000,00
02.23	Fundo Paraty - Fundo Garantidor	12.761.050,00
02.24	Secretaria Municipal de Promoção Social	199.000,00
02.25	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.055.000,00
02.26	Fundo Municipal de Conservação Ambiental	22.000,00
02.27	Fundo Municipal de Habitação	341.000,00
02.28	Fundo Municipal de Turismo	118.000,00
02.29	Fundo Municipal do Idoso	1.565.400,00
02.30	Secretaria Municipal do Ambiente	207.662.939,99
Total		207.662.939,99

9/10/16
24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO IV

01-131	R\$ 6.803.000,00
03-092	R\$ 2.255.970,00
04-121	R\$ 632.625,00
04-122	R\$ 18.720.293,00
04-123	R\$ 4.112.750,00
04-124	R\$ 815.930,00
04-129	R\$ 2.147.500,00
06-181	R\$ 6.599.710,00
06-182	R\$ 1.231.286,00
08-243	R\$ 317.000,00
08-244	R\$ 4.861.060,00
10-122	R\$ 4.760.000,00
10-301	R\$ 39.107.000,00
10-302	R\$ 8.203.000,00
10-304	R\$ 25.000,00
10-305	R\$ 364.000,00
12-361	R\$ 40.227.517,00
12-362	R\$ 70.000,00
12-365	R\$ 11.412.502,72
12-366	R\$ 1.685.395,28
13-392	R\$ 1.610.500,00
15-122	R\$ 1.346.840,00
15-451	R\$ 17.836.900,00
15-452	R\$ 14.450.600,00
15-782	R\$ 10.000,00
16-482	R\$ 686.130,00
17-511	R\$ 100.000,00
17-512	R\$ 3.945.000,00
18-541	R\$ 210.000,00
18-542	R\$ 1.480.400,00
20-122	R\$ 1.720.400,00
20-604	R\$ 10.000,00
20-608	R\$ 610.000,00
23-695	R\$ 4.221.370,00
26-451	R\$ 20.000,00
26-453	R\$ 2.200.000,00
26-782	R\$ 6.200,00
27-812	R\$ 732.060,00
28-843	R\$ 2.115.000,00
	R\$ 207.662.939,00

24/11/16
24/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Subvenções Sociais - ANEXO V - 2017

Subvenção - Associação de Mães da Equoterapia	100.000,00
Subvenção - Ass. Escola de Boxe de Paraty	50.000,00
Subvenção - Ass. São Vicente de Paulo	220.000,00
Subvenção - Cia Dança & Arte Paraty	150.000,00
Subvenção - Fed.das Apaes do Estado do Rio de Janeiro	230.000,00
Subvenção - Grupo de Proteção da Vida	30.000,00
Subvenção - Instituto Náutico Paraty	80.000,00
Subvenção - Itae - Inst.Trilha da Arte & Educação	80.000,00
Subvenção - Unidade de Apoio à Pessoas com Câncer	50.000,00
Subvenção - Verde Cidadania	80.000,00
Ass.Apoio Escola CEMBRA	30.000,00
Ass.Nhandeva	30.000,00
Grupo Folia de Reis	40.000,00
Itema	60.000,00

Total **1.230.000,00**

22/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO VI

PROGRAMAS A SEREM CRIADOS NA LDO E PPA

I – 148 – REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIAL

Objetivos:

- Melhorar a estrutura de atendimento das unidades Básicas de Saúde existentes;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho e de atendimento das unidades básicas de saúde de Paraty, com equipamentos adequados e modernos;

Atividades:

- Aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados;

II – 149 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivos:

- Melhorar a estrutura de serviços da Guarda Civil Municipal;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho dos Guardas civis municipais;
- Melhorar a sensação de segurança no município, com adequação dos equipamentos de uso da Guarda Civil Municipal de Paraty, dando-lhes equipamentos adequados e modernos;

Atividades:

- Aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados;
- Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Ordem Pública;

24/11/10
2



1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

MATERIA: Projeto de Lei nº 068/2016

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraty para o Exercício Financeiro de 2017

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 001/2016

Para atender ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal, nº 036/16, que alterou o artigo 160, XII, "a", fica alterado o Anexo 2, Natureza da Despesa do Órgão 02 – Poder Executivo - Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Educação, incluindo a seguinte despesa e classificação conforme segue:

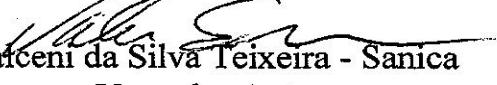
- **1.3.90.39.00 Transporte para estudantes universitários R\$ 1.600.000,00**

- Para atender ao disposto acima, fica reduzido o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. – receita 4, Cod CFR 0002, royalties, a qual passa a ter a seguinte redação:

3.3.90.39.00 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica..... R\$ 10.400.000,00

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016


Celso Luiz Coelho - Tekimho
Vereador Autor


Valceni da Silva Teixeira - Sanica
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

2

[Signature]
Benedito Crispim de Alcântara - Picó
Vereador Autor

[Signature]
Luiz Cláudio Alcântara da Costa - Lulu
Vereador Autor

[Signature]
José Benedito de Oliveira - Zé do Chico
Vereador Autor

[Signature]
Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Autor

[Signature]
Fernando Pedro Louro
Vereador Autor

[Signature]
Deilimar Barros da Silva
Vereador Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Autor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa e Aditiva vem atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 160, XII, “a”, incluído pela Emenda à LOM nº 036/2016, entendido como uma política de ação afirmativa para incentivo aos estudantes que pretendem cursar o ensino superior e o Município de Paraty não dispõe de uma universidade que atenda aos anseios desses alunos.

Continuando nesse viés, é imperativo abrir as portas da oportunidade e de acesso a bens fundamentais, como a educação, no caso, a de nível superior, como forma de suprir essa impossibilidade de acesso, no nosso município, em flagrante desigualdade de oportunização.

Só por meio da educação é que se reduzirão as desigualdades e, em consequência, os ressentimentos, emergindo um clima de paz e fraternidade social que propicia o melhor aproveitamento das potencialidades individuais e o consequente progresso da sociedade. Surgem daí os modelos, ou seja, um membro de uma minoria quando passa a ocupar uma posição de prestígio, torna-se exemplo para outros iguais, que espelham-se nele para acreditar em uma trajetória possível para o sucesso. O sucesso de alguns certamente estimularia a luta de muitos.

Nesse escopo, a garantia do direito básico à educação, em todos os níveis – do básico ao superior – por meio de um sistema de cooperação e de um somatório de forças, deve ser vista como uma via possível de igualar oportunidades, e não de favorecimento de um determinado segmento. Igualando as oportunidades, por meio da inclusão patrocinada pela administração pública, alcançaremos níveis semelhantes de competitividade, o que tornará real a expectativa de revezamento nos postos de comando e propiciará um futuro mais seguro e harmônico para a sociedade.

Embora não se referindo direta e expressamente ao tema, os fundamentos jurídicos para as ações afirmativas no Brasil são perceptíveis desde o preâmbulo de nossa Constituição Federal de 1988, onde, sintetizando as orientações a serem seguidas por nossos governantes, os Constituintes se declararam reunidos para “...*instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

4

sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na "harmonia social..."

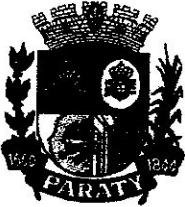
Não foi um argumento dissociado da idealização de um Estado Democrático que nossos representantes na Assembléia Nacional Constituinte defendem que o Estado, além de democrático, deve ser ativo, pois devendo a assegurar o exercício de direitos, assegurar o bem-estar, assegurar o desenvolvimento, assegurar a igualdade e a justiça, finalidades que não podem ser alcançadas por via da inércia ou da abstenção.

Consoantes com os preceitos fundamentais supracitados existem, em nosso sistema constitucional, muitas disposições com base nas quais se deve ou se pode adotar, no Brasil, políticas de ação afirmativa. Vários são os diplomas infraconstitucionais que, destinados a concretizar as políticas de ação afirmativa viabilizadas pela Constituição Federal, encontram-se já em vigor no âmbito dos três poderes de nossa República. Na área de ensino principalmente, em nível federal, estadual, distrital e municipal, já temos muitos exemplos de medidas positivas em favor de segmentos desfavorecidos, como o PROUNI, o FIES e o sistema de cotas.

As políticas de ação afirmativa têm sido cada vez mais utilizadas. São aplicadas já em grande parte do mundo. Essa expansão só é possível pela grande capacidade de convencimento dos argumentos colocados em sua defesa. Igualmente, um volumoso aparato jurídico e doutrinário já está disponível para fundamentar tais políticas.

Ressalte-se, por oportuno, que o Plano Municipal de Educação, Lei nº 2028/2015, em seu Eixo Temático – Ensino Superior, Meta 5, Estratégia 5.3, *in verbis*, “garantir mecanismos de incentivo ao acesso à Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica nas diversas disciplinas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, assegurando, quando necessário, inclusive, transporte coletivo aos estudantes, mediante critérios previamente regulamentados no Município.”, vem ao encontro da presente Emenda Orçamentária, cuja previsão é amparada pela Emenda à Lei Orgânica nº 036, de 28 de junho de 2016.

Cabe, agora, às administrações públicas o reconhecimento, a vontade e a coragem de se fazer justiça.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 036, de 28 de junho de 2016.

ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artº 1º - Fica alterado o Inciso XII, do Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paraty, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 160 -

XII – aos estudantes universitários, que comprovadamente estudem fora do município, o Município de Paraty deverá promover a cessão de transportes intermunicipais que conduzam não menos de 40 (quarenta) alunos por veículos.

a) As despesas decorrentes da aplicação do Inciso XII devem constar no orçamento, em dotação específica.”

Artº 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO
1º Secretário

DEILIMAR BARROS DA SILVA
2º Secretário

d. Municipal 2028115 FME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

4.24 - assegurar por meio de parcerias com o sistema de garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente e Promoção Social, atendimento adequado, buscando formação para os profissionais da educação, quando da recepção de jovens e adultos que encontram-se cumprindo medidas socioeducativas e parceria com a Secretaria de Segurança Pública para casos de maiores de 18 anos cumprindo pena em regime aberto e semiaberto;

4.25 - assegurar o desenvolvimento de metodologia específica para a EJA que leve em consideração as dinâmicas que envolvem este segmento, visando diminuir a reprovação e evasão escolar de forma a viabilizar a conclusão do curso;

4.26 - possibilitar as condições específicas para criação de programas de alfabetização e conclusão do Ensino Fundamental à Distância para pescadores. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 002/2015).

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 5 - Ampliar a oferta de vagas na Educação Superior de forma a elevar gradualmente a qualidade da formação dos profissionais do Município.

Estratégias:

5.1 - promover articulações com os programas de expansão e interiorização da rede federal de Educação Superior para a oferta de vagas no Município, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características e demandas da região em conformidade com o PNE, estratégia 12.2, de expansão no Território Nacional;

5.2 - articular a criação de cursos de graduação presenciais e/ou semipresenciais, de universidades públicas, a fim de expandir gradualmente sua oferta, com objetivo de formar os quadros de mão de obra qualificada e especializada no Município;

5.3 - garantir mecanismos de incentivo ao acesso à Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica nas diversas disciplinas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, assegurando, quando necessário, inclusive transporte coletivo aos estudantes, mediante critérios previamente regulamentados no Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

5.4 - articular parcerias com programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social no município;

5.5 - consolidar convênios institucionais para a oferta de estágio no Município e/ou em outros, como parte da formação na Educação Superior;

5.6 - articular parcerias junto aos órgãos colegiados municipais, para o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento local;

5.7 - promover a articulação com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, buscando a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, oferecidas no Município integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência em consonância com a estratégia 13.4 do PNE;

5.8 - elevar o padrão de qualidade do trabalho pedagógico no Município oferecendo, como estratégia de formação continuada nas redes de ensino, a articulação com programas nacionais e/ou regionais de formação superior e pós-graduação lato e stricto sensu;

5.9 - buscar condições estruturais para estabelecimento de parcerias visando a implantação de polos universitários com o objetivo de oferecer vagas na Educação Superior em universidades públicas no Município;

EIXOS TRANSVERSAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Meta 6: Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.